CHAMADA INTERNA PPG 2013

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós – Graduação - PPG, torna público e convida os Departamentos desta IES, a apresentarem projetos de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, de acordo com o que estabelece a presente Chamada Interna, e em conformidade com as Resoluções: nº 909/2009 CEPE/UEMA e Resolução CNE nº 01 de 08/06/2007.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Do objetivo

A presente chamada tem por objetivo selecionar 15 (quinze) projetos de cursos presenciais/ a distância *lato sensu* (especialização) a partir de propostas elaboradas e apresentadas pelos Departamentos, de acordo com as normas a seguir descritas e conforme roteiro projeto de curso de Pós-Graduação *lato sensu*, disponível na página: www.ppg.uema.br/formularios.php.

1. 2 Da vigência da chamada interna: 25 de março a 30 de abril de 2013.

1. 3 Dos recursos financeiros:

Os projetos aprovados poderão ser gratuitos ou financiados por: (I) recursos próprios (discentes); (II) empresas públicas ou privadas, conforme critério de cada Departamento.

1.4 Do período de integralização

O período de integralização do curso é de no máximo 18 meses, incluída a realização, apresentação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

1.5 Da tramitação

Os projetos de cursos *lato sensu,* serão aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, desde que acompanhados de parecer favorável dos Comitês de Pós-Graduação da Uema e tenham sido aprovados previamente pela(s) Assembléia(s) Departamental (ais) e Conselho(s) de Centro respectivo(s), obedecendo à resolução Nº909/2009-CEPE/UEMA.

1.6 Do início dos cursos

Após o resultado desta chamada interna selecionando 15 (quinze) projetos e a respectiva aprovação no CEPE, os cursos serão iniciados através de edital específico da PPG, após a regulamentação dos trâmites administrativos- financeiros.

2. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

2.1 Das condições essenciais para o enquadramento do projeto de pós-graduação *lato sensu:*

2.1.1 O corpo docente dos Cursos de Especialização deverá ser constituído, obrigatoriamente, por, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de docentes da instituição (UEMA). Dessa forma, 50% (cinquenta por cento) dos professores devem ser portadores de título de Mestre ou de Doutor, obedecendo à resolução Nº. 909/2009- CEPE /UEMA.

2.1.2 Apresentar termo de anuência, disponível na página da PPG (www.ppg.uema.br/documentos.php) assinado pelo diretor do Centro, chefe de Departamento e pelo coordenador do curso assegurando a observância das normas institucionais relacionadas aos cursos e pós-graduação *lato sensu*, bem como do projeto aprovado.

2.1.3 Apresentar os currículos do coordenador e professores devidamente atualizados na Plataforma Lattes – Diretório do CNPq;

2.1.4 Apresentar termo de compromisso de todos os professores e coordenadores conforme modelo na página da PPG www.ppg.uema.br/documentos.php.

2.1.5 Coordenadores e professores não devem ter pendências de relatórios ou atividades referentes a projetos, diários ou orientações em cursos de especialização anteriores na UEMA (finalizados ou em andamento);

2.1.6 Coordenador do projeto tenha, no mínimo, o título de mestre;

2.1.7 Coordenador do projeto tenha conhecimento e competência técnica comprovada (no currículo Lattes) na área proposta para o curso;

2.1.8 Será aceita, somente, a apresentação de 01 (um) Projeto de Pós-Graduação *lato sensu*, por coordenador;

2.1.9 As disciplinas integrantes do curso de especialização deverão possuir carga horária mínima de 30 (trinta) horas equivalente a 02 (dois) créditos teóricos e 45 (quarenta e cinco) horas para as disciplinas práticas (estágio);

2.1.10 As propostas entregues fora do prazo estipulado nesta chamada não serão aceitas.

2.1.11 Cada professor poderá ministrar no máximo 03 (três) disciplinas em cursos de especialização diferentes ou 02 (duas) disciplinas de um mesmo curso.

2.1.12 Não serão aceitas propostas de novos cursos de especialização, quando os cursos da mesma identificação não tenham sido totalmente concluídos, a menos que a documentação pertinente ao curso anterior tenha sido entregue à PPG, dentro do prazo estipulado nesta chamada interna.

3. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

3.1. 1ªAnálise de enquadramento

Serão encaminhadas para a 1ª análise de enquadramento, as propostas de projetos que tenham a documentação completa e atendam aos critérios desta chamada interna.

A análise consistirá da avaliação e classificação dos projetos pelos Comitês/Coordenadoria de Pós-Graduação, em atendimento aos seguintes critérios:

Consistência e coerência do projeto ---------- 5
Resultados e impactos esperados com o desenvolvimento do curso ---------- 5
Estrutura curricular do curso, com a indicação de disciplinas/ ementas------- 5
Qualificação do coordenador e do corpo docente---------- 5
Adequação do cronograma do curso ---------- 5
Infraestrutura física e recursos didáticos disponíveis---------- 5
Detalhamento adequado da proposta orçamentária ---------- 5

As notas por critério variarão de 1 a 5. Desta forma, as propostas cujos projetos não atingirem 24,5 (vinte e quatro e meio) pontos serão desclassificadas.

3.2. 2ª Análise de enquadramento

Caso não sejam preenchidas as 15 (quinze) vagas desta chamada interna, serão objeto de 2ª análise de enquadramento, as propostas restantes que tiverem a documentação complementada e demais critérios atendidos em prazo a ser divulgado pela PPG. Os critérios para a análise e classificação serão os mesmos do item 3.1.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com a resolução N° 909/2009- CEPE/UEMA e seguindo roteiro de projeto de curso de Pós-Graduação *lato sensu*, disponível na página da PPG

(www.ppg.uema.br/formularios.php).

As propostas deverão ser encaminhadas, em duas vias impressas (original e cópia), para a Coordenação de Pós-Graduação (CPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PPG) da UEMA, até às 18h do dia 30 de abril de 2013.

Para as propostas enviadas via correio será considerada a data de postagem para efeito de verificação do prazo limite de submissão.

4.1. Das informações adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada interna podem ser obtidos na CPG/PPG com a Profª. Maria das Graças Neri Ferreira ou Profª Maria Cristiane P. C. Miranda, pelo telefone: 3244-3328 ou pelo e-mail cpguema@yahoo.com.br.

4.2. Dos casos omissos

A Pró-Reitoria Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), via Coordenação de Pós-Graduação - CPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

4.3 Revogação ou anulação da chamada interna PPG 2013

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderá revogar ou anular a presente chamada interna no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional ou exigência legal, sem que isso implique em reclamação de qualquer natureza.

São Luís-MA, 19 de março de 2013.

Prof. Dr. Porfírio Candanedo Guerra

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação